

DECISÃO COREN/AL N.º 197/2021

Aprova o Plano de Atividades da Controladoria Geral do Coren-AL.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012) em seu artigo 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Coren/AL, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013;

Decide: “*ad referendum*”

Art. 1º - Aprovar o Plano de Atividades da Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2021



Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente



Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
CONTROLADORIA GERAL – PAINT – COREN/AL
EXERCÍCIO DE 2022**

**MACEIÓ - AL
2021**

Membros do Plenário da Gestão 2021 – 2023

Membros do Plenário da Gestão 2021 – 2023

Presidente: Renné Cosmo da Costa

Tesoureiro: Eivaldo dos Santos Silva

Secretário: Paulo Jorge Torres Guimarães Silva

Quadro I (Enfermeiros):

1) Efetivos:

Renné Cosmo da Costa (COREN/AL nº 371.396 – ENF);

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva (COREN/AL nº 205.404 – ENF);

Maycon Correia Máximo de Lima (COREN/AL nº 234.598 – ENF).

2) Suplentes:

Ruger Nicleide Correia Maziero (COREN/AL nº 73.117-ENF);

Diego Santos Albuquerque (COREN/AL nº 237.504-ENF);

Alexandre de Souza Lima (COREN/AL nº 355.475-ENF).

Quadro II/III (Auxiliares e Técnicos):

1) Efetivos:

Eivaldo dos Santos Silva (COREN/AL nº 457.457-AE);

Iris Vitorino dos Santos (COREN/AL nº 850.746-TE).

2) Suplentes:

Mônica Valéria Bernardino Lima (COREN/AL nº 342.700-AE);

Eleide Batista Ferreira (COREN/AL nº 990.097-TE).



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CONTROLADORIA GERAL – COREN/AL EXERCÍCIO DE 2022

1. INTRODUÇÃO:

Conforme a determinação da Resolução COFEN nº 505/2016, em seu art. 2º:

As Controladorias ou órgão de controle interno dos Conselhos Regionais de Enfermagem deverão enviar até 15 de dezembro um Plano Anual de Atividades para o exercício posterior, que visam planejar as ações de controle interno em cada regional.

Conforme regimento interno em seu art. 25 com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES referente ao exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Coren/AL tende a supervisionar, normatizar, recomendar, fiscalizar, e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou ainda, a padronização de procedimentos.

A Controladoria Geral preserva os atos e garante a correção das ações da administração, seja no aspecto jurídico, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observância na elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e departamentos no âmbito deste Regional.

2. AMPARO LEGAL

Em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64; no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei n.º 12.846/2013 (Lei de combate à corrupção) e a NBC TSP 11 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editaram regra específica para o sistema de controle interno governamental.

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (Coren/AL) foi criado pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública federal. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren/AL é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

A Decisão Coren/AL nº 057/2019, em seu art. 2º, criou o cargo de Controlador Geral do Conselho Regional de Enfermagem da Alagoas. A referida Decisão, alterada pela Decisão Coren/AL 009/2021, estabelece em seu Anexo I, a descrição e as atribuições de cada cargo criado por ela, entre eles o de Controlador Geral, cargo este que deve ser exercido por profissional com Graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia em curso reconhecido pelo MEC, através do qual lhe compete o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o Plano Anual de Atividades aprovado pela Presidência.

3. PLANO DE ATIVIDADES

O planejamento dos trabalhos da Controladoria para o exercício de 2022 foi construído considerando:

- a) Normas e dispositivos que regem a Controladoria Geral;
- b) A capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral;
- c) As necessidades do Coren/AL;
- d) A relevância dos temas a serem acompanhados;
- e) A prática de outros órgãos de Controle Externo (Cofen, TCU e CGU). Serão dedicadas ações para o fortalecimento da estruturação e funcionamento da Controladoria.

Algumas atividades são rotineiras e outras são escolhidas por amostragem, de acompanhamento da gestão e/ou por meio da publicidade dos atos desta, de forma a prevenir ou apontar a execução de atividades inadequadas, desassociadas dos princípios básicos da Administração Pública. Há também atividades destinadas a avaliação de atos futuros. Entre os fatores externos considerados na elaboração do presente plano, encontram-se as orientações advindas dos órgãos de Controle Externos.



4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

4.1 Da Estrutura

A Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas é unidade de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Conselho, na qual visa controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial.

4.2 Força de Trabalho

Atualmente o quadro funcional da Controladoria Geral do Coren/AL é composto por 01 (um) empregado público comissionado, bacharel em Direito e um estagiário graduando em Direito.

Nome: Elaine Machado Santos

Cargo: Controladora Geral (Portaria nº 46, de 11 de março de 2021).

Nome: Rosalvo Leite da Silva Júnior

Cargo: Estagiário

4.3 Execução Prevista do PAINT

Início	03 de janeiro de 2022
Término	16 de dezembro de 2022

4.4 Da Hierarquia

Em conformidade com a Decisão Coren/AL nº 057/2019, a Controladoria Geral é unidade de assessoramento técnico da diretoria e plenária.



4.5 Da Competência

A Controladoria Geral do Coren/AL têm as atribuições definidas na Decisão Coren/AL nº 057/2019, que inclui entre elas, especificamente:

- Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- Organizar as prestações de contas do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- Analisar e emitir de parecer e relatórios em processos de pagamentos da autarquia e prestação de contas;
- Monitorar a situação perante a autarquia de todos quantos efetuam despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
- Orientar as diversas áreas e Conselhos Regionais de Enfermagem no que tange as regras da Administração Pública;
- Analisar, revisar e emitir propostas para criação de normas para procedimentos e controle internos;
- Buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;
- Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- Avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- Emitir o certificado anual de auditoria com base no relatório de auditoria interna das atividades na unidade auditada e sobre a prestação de contas anuais;
- Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- Analisar a documentação comprobatória da execução orçamentária e financeira do Coren AL;
- No Coren AL, acompanhar a elaboração e o cumprimento dos atos definidores de modelos organizacionais, planos, programas e projetos e de estruturação de





Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

- sistemas de funcionamento, com vista à sua legalidade, viabilidade técnica e eficiência;
- Promover o acompanhamento das despesas com pessoal, bem como planejar e implementar as medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, quando este seja ultrapassado de acordo com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Coren AL, bem como o Regimento Interno do Coren AL;
 - Orientar, verificar a legalidade e avaliar os resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades funcionais, observando a responsabilidade das autoridades pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Coren AL ou a este confiado;
 - Preparar manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados, de utilização pelo Coren AL;
 - Propor, junto à área competente, a revisão de normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário, financeiro e outros, de forma a adequarem-se à legislação vigente;
 - Exercer o controle sobre as contas “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores;
 - Analisar os processos licitatórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os contratos, convênios, ajustes ou termos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da administração pública e autenticidade da documentação suporte;
 - Realizar, sistematicamente, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pela instituição auditada na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas;
 - Realizar auditoria nas unidades funcionais do Coren AL, quando solicitada, visando a comprovar a legalidade ou irregularidades, indicando, quando for o caso, as medidas a serem adotadas para corrigir as falhas encontradas;
 - Acompanhar o envio trimestral de relatórios, demonstrações e outros documentos exigidos pelas normas em vigor;
 - Acompanhar a utilização, contabilização e prestação de contas dos recursos

provenientes de convênios;

- Realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial no Coren AL, mediante determinação da autoridade máxima daquele, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;
- Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes a sua área de atuação;
- Atender aos empregados públicos, Conselheiros Regionais e colaboradores no que lhe for atribuição.

Além das atividades acima, destaca-se que deverá prestar assistência e suporte à Diretoria e departamentos no âmbito do deste regional.

5. Outros fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Coren/AL foi elaborado com base na legislação que rege a esfera Federal vigente e as normas gerais de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Conselho Federal de Enfermagem com base no anexo I da Resolução nº 602/2019 e Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas na Decisão Coren/AL nº 057/2019, alterada pela Decisão Coren/AL nº 009/2021 e Regimento Interno.

5.1 A PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONTROLE FOI PAUTADA NOS SEGUINTE FATORES:

- Efetivo de pessoal lotado na unidade de controladoria;
- Trabalhos que já estão em andamento;
- Reuniões e Treinamento com a Controladoria Geral do COFEN e outros regionais que possuem suas controladorias implantadas;
- Atividades rotineiras dentro da divisão;
- Suporte à diretoria, departamentos e setores do Coren/AL para esclarecimentos de assuntos diversos;
- Tempo decorrido desde o início do exercício sem o Plano de Atividades;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Fragilidade ou ausência dos controles internos.



Atualmente a Controladoria Geral do Coren/AL concentra seus esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme estabelece o regimento interno do Coren/AL, contudo o déficit funcional limita as realizações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho existente. As atividades, os objetivos, a diretrizes e as responsabilidades são implementadas conforme a aprovação do Plano Anual de Atividades.

6. DOS OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

6.1 Objetivos

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAINT/2022 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Levar aos departamentos pontos de melhorias para as práticas de controle interno do Coren/AL;
- Antecipar-se preventivamente ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;
- Criação de fluxos setoriais;
- Acompanhamento da cota parte ao Cofen.





Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

6.2 Cronograma de atividades

OBJETIVO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
Análises rotineiras dos pagamentos antes de sua efetivação	Através da conferência do procedimento adotado e documentação juntada ao processo, faz-se a análise antes do pagamento das despesas. Para uma melhor organização dos fluxos desta Controladoria, os processos serão analisados as segundas, quartas e sextas. Existindo algum prazo de vencimento por vencer ou alguma excepcionalidade os processos serão avaliados em qualquer dia da semana.
Análise da Prestação de Contas Trimestral	Trimestralmente, é expedido pela Contabilidade do Regional a Prestação de Contas mensais até dia 15 do mês subsequente ao fim do Trimestre, onde este processo é encaminhado para análise e parecer da Controladoria Geral antes da aprovação pelo Plenário do COREN/AL e envio ao Conselho Federal de Enfermagem.
Acompanhamento e Prestação de Contas da realização de Convênios	Após realização de Convênios entre Regional e Conselho Federal, a Controladoria Interna acompanha a execução do Convênio através de recomendações, a fim de certificar a correta aplicação do recurso, sendo, posteriormente, elaborado parecer de análise sobre a prestação de contas dos Convênios realizados.
Acompanhamento do Portal da Transparência	Atualmente, no Coren/AL, o responsável pela atualização das informações do Portal da Transparência, é o DGEP ficando a Controladoria responsável pelo acompanhamento das informações deste setor e manutenção dos dados de responsabilidade do controle interno.
Análise da Prestação de Contas Anual e Relatório de Gestão	A Controladoria Geral analisa, anualmente, a Prestação de Contas do Regional e Relatório de Gestão para publicação no Portal da Transparência. Sendo o Relatório de gestão de responsabilidade da Diretoria do Coren/AL.
Análise do Orçamento anual	Atualmente, o Setor Contábil elabora a proposta orçamentária anual junto a Diretoria do Regional e, posteriormente, a Controladoria emite parecer e encaminha ao Plenário do Coren/AL.
Análise do PPA	Trimestralmente a Controladoria analisará o acompanhamento do PPA feito pelo setor responsável pela análise das metas.
Análise dos Processos Licitatórios	A Controladoria analisará os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades e emitirá



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

	Parecer Técnico declarando a conformidade ou não do processo. Para uma melhor organização dos fluxos desta Controladoria, os processos serão analisados as terças e quintas. Existindo algum prazo de vencimento por vencer ou alguma excepcionalidade os processos serão avaliados em qualquer dia da semana.
Atividades recepcionadas no decorrer do exercício	No decorrer do exercício de 2022 acontecerão eventos não planejados e que precisarão ser analisados ou incluídos no planejamento.

7. PREVISÃO DAS ATIVIDADES

Para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2022, de acordo com disponibilidade dos recursos humanos. A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, não estando incluso a previsão dos feriados no decorrer do exercício e as férias da Controladora, o que ainda será definido.

Mês	Dias úteis	Força Disponível	Total de horas disponíveis
JANEIRO / 2022	21	2/2	168hs
FEVEREIRO / 2022	20	2/2	160hs
MARÇO / 2022	22	2/2	176hs
ABRIL / 2022	19	2/2	152hs
MAIO / 2022	22	2/2	176hs
JUNHO / 2022	22	2/2	176hs
JULHO / 2022	21	2/2	168hs
AGOSTO / 2022	23	2/2	184hs
SETEMBRO / 2022	21	2/2	168hs
OUTUBRO / 2022	20	2/2	160hs
NOVEMBRO / 2022	20	2/2	160hs
DEZEMBRO / 2022	21	2/2	168hs
TOTAL			2.016

8. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS / 2022

Elaine Machado Santos

A definir – 2022



9. ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Modalidade
Dispensa
Inexigibilidade
Pregão
Demais procedimentos

Considerando que o pregão e demais modalidades licitatórias já possuem procedimentos próprios, definidos em legislações federais, conduzindo menor risco de erro, e que os processos de dispensa e inexigibilidade possuem uma necessidade de análise mais criteriosa, verificamos que estes precisam de uma análise prioritária no âmbito da controladoria do COREN/AL.

9.1 Nota de análise antes do pagamento

Atendendo o quantitativo de funcionários e as necessidades imediatas de análise dos processos internos, atuando preventivamente no âmbito do Regional sugerimos a aplicação das notas de análise antes do pagamento segundo cronograma abaixo, bem como todo procedimento que implique em realização de despesa:

Processo Interno	Mês
Diárias	Janeiro a Dezembro/2022
Passagem aéreas	Janeiro a Dezembro/2022
Auxílio Representação	Janeiro a Dezembro/2022
Jetons	Janeiro a Dezembro/2022
Folha de Pagamento	Janeiro a Dezembro/2022

9.2 Análise trimestral das demonstrações

Conforme a Resolução COFEN nº 504/2016, atualizada pela Resolução COFEN nº 206/2019, o Coren/AL deve enviar ao Cofen suas prestações de contas trimestrais, acreditamos que a análise trimestral das demonstrações impactará positivamente quanto aos critérios da eficiência do recurso público oportunizando ações prévias ao Coren/AL.





Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

Analises das prestações de contas trimestrais	Mês
Prestação de contas 4º trimestre/2021	Janeiro/2022
Prestação de contas 1º trimestre/2022	Abril/2022
Prestação de contas 2º trimestre/2022	Julho/2022
Prestação de contas 3º trimestre/2022	Outubro/2022

9.3 Cota Parte

Considerando que a Cota Parte é um tema relevante, que nasce da necessidade de controle sobre a cota parte repassada ao Conselho Federal, onde o Regional deverá informar mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da arrecadação a conferência e controle da Cota Parte, conforme artigo 60 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução 340/2008 e alterações.

A controladoria almeja que a partir de janeiro/2022, possa acompanhar o controle da Cota Parte no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem.

Acompanhamento e Controle da Cota parte	Dia / Mês e Ano
Janeiro/2022	15 / Fevereiro / 2022
Fevereiro/2022	15 / Março / 2022
Março/2022	15 / Abril / 2022
Abril/2022	13 / Maio / 2022
Maio/2022	15 / Junho / 2022
Junho/2022	15 / Julho / 2022
Julho/2022	15 / Agosto / 2022
Agosto/2022	15 / Setembro / 2022
Setembro/2022	14 / Outubro / 2022
Outubro/2022	15 / Novembro / 2022
Novembro/2022	15 / Dezembro / 2022
Dezembro/2022	13 / Janeiro / 2023



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

9.4 Orçamento e Reformulação

Considerando que as despesas do regional devam ter conexão com o planejamento prévio e obedeçam a princípios técnicos e as disposições normativas no âmbito do sistema, a controladoria apresenta um papel fundamental na análise prévia antes da aprovação da proposta orçamentária do Regional.

Da mesma forma, qualquer alteração deverá passar pela controladoria para que seja garantida a consonância com os princípios da administração pública evitando-se reformulações indevidas.

Portanto, conforme estabelece a Decisão Coren/AL nº 057/2019, bem como as Resoluções COFEN nº 503/2016 e Resolução COFEN nº 532/2017, a controladoria geral desta autarquia deverá analisar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, como as reformulações que serão realizadas.

9.4.1 Análise Cronograma de Desembolso

Juntamente com o orçamento deverá ser enviado, cronograma de desembolso que basicamente consiste na programação do orçamento anual em 12 metas mensais que deverá ser acompanhada trimestralmente o seu alcance pela controladoria conforme Resolução Cofen nº 503/2016. Tendo em vista que o orçamento será aprovado para o exercício de 2022, juntamente com o cronograma nascerá a necessidade de acompanhamento da controladoria.

9.4.2 Prestação de Contas Anual e Relatório de gestão

A Controladoria deverá enviar parecer anual sobre as contas da gestão conforme Resolução COFEN nº 504/2016. A prestação de contas do exercício de 2021 tem sua apresentação até dia 28 de fevereiro de 2022, e seu relatório de gestão até 30 de março. O arquivo será disponibilizado no portal de transparência desta Autarquia.

Prazo de envio prestação de Contas anual	Mês
Prestação de contas exercício 2021	28/Fevereiro/2022
Prazo de envio do relatório de gestão ao TCU	Mês
Relatório Anual Exercício 2021	30/Março/2022

9.4.3 Convênios

Convênio é o instrumento formal que disciplina a transferência de recursos públicos da União para os Estados, Municípios etc. Convênios celebrados por órgãos e entidades da Administração regulam-se, pelas normas da Lei de Licitações - Lei nº 8.666, de 1993 e da IN STN Nº 01, de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos. A celebração de convênio não abrange apenas repasses de recursos federais para estados e/ou municípios, embora seja o mais comum. Os convênios podem ser feitos entre quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seja, no âmbito federal, estadual ou municipal.

Considerando as orientações da Resoluções Cofen nº 555/2017 e Resolução Cofen nº 579/2018 que regem os instrumentos supracitados, surge a necessidade de controle sobre os convênios firmados entre o Cofen e o Coren/AL, permitindo a Controladoria Geral emita opinião sobre a regularidade da aplicação de recursos, para os convênios do exercício de 2022, caso venham a ser firmados.

9.4.4 Portal Transparência

O Portal Transparência vem com o intuito de atender as regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu Decreto Regulamentador nº 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação. A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.

Conforme designado pela Portaria Coren/AL nº 089/2021, o chefe do DGEP deste Regional, Sr. Nayron Carlos da Silva Vasconcelos, ficou como responsável pelo portal da transparência (LAI), após as efetivas mudanças que serão realizadas no portal da transparência deste Regional no próximo exercício, decorrente da nova contratação com o sistema Incorp.

No exercício 2022, temos como objetivo dar efetiva continuidade as boas práticas de transparência que os órgãos de controle externo e a sociedade exigem. Com intuito de cumprir a risca as orientações contidas no Acórdão TCU nº 96/2016.



9.4.5 Normatização

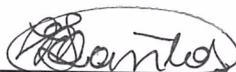
Considerando a responsabilidade e quantidade de atribuições definidas nos dispositivos legais para a controladoria do Coren/AL, a relevância de cada atividade no âmbito interno, e ainda o quantitativo de empregados públicos, almejamos que a normatização geral do conselho poderá ter seu início a partir do exercício de 2022.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla as atividades a serem praticadas no exercício de 2022, e que poderá sofrer alterações conforme solicitações ou maiores necessidades, buscando sempre a complementação integral das atividades conforme Regimento Interno do Coren/AL.

Sendo assim, apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, para aprovação da Diretoria e do Plenário do Conselho para que tomem conhecimento e adotem as alterações que se fizerem necessárias.

Ressalto que, devido ao quantitativo de empregados públicos na Controladoria Geral, e a grande demanda para essa função, este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador para as ações da Controladoria Geral no exercício de 2022, **podendo sofrer alterações a qualquer momento, caso necessário.**



Elaine Machado Santos
Controladora Geral do Coren/AL

Elaine Machado Santos
Controladora Geral
Port. COREN/AL nº 046/2021

“As grandes ideias surgem da observação dos pequenos detalhes”.
Augusto Cury